

**LEI Nº. 4832/2023****DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município - **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica denominada "AVENIDA DOS APAIXONADOS", a atual Estrada sem denominação, com início na primeira rotatória do entroncamento de Buenos Aires com a entrada para comunidade de Cachoeirinha, a referida Avenida contará com pista de rolagem ampliada, canteiro central, calçadão, ciclovia e iluminação ornamental, além de um belo paisagismo com diversas plantas apropriadas para a região, identificada pela coordenada nº 339510 - 7723427, interligando a Comunidade de Limãozinho, identificada pela coordenada nº 338421 - 7725421, última rotatória do referido trecho, localizada na entrada da Comunidade de Limãozinho, neste Município.

**Art. 2º.** Fica autorizado o Poder Executivo a adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei, conforme inciso XXV do Art. 22 da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari/ES, 07 de julho de 2023.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
*Prefeito Municipal*

**Projeto de Lei (PL)**  
**Autoria do PL Nº. 047/2023: Poder Executivo Municipal**  
**Processo Administrativo Nº. 18.189/2023**  
**Protocolo 1125542**

**LEI Nº. 4833/2023****DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município - **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica denominada "ALAMEDA ARPINI", a atual Estrada identificada pela coordenada nº 339488 - 7723630, iniciando-se na rotatória na Comunidade de Buenos Aires que interliga à coordenada nº. 341166-7724170, localizada na Comunidade de Goiabas, neste Município.



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320032003000340035003A00540052004100, Documento assinado eletronicamente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**Art. 2º.** Fica autorizado o Poder Executivo a adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei, conforme inciso XXV do Art. 22 da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Guarapari - ES. 07 de julho de 2023.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
*Prefeito Municipal*

**Projeto de Lei (PL)**  
**Autoria do PL Nº. 048/2023: Poder Executivo Municipal**  
**Processo Administrativo Nº. 18.189/2023**  
**Protocolo 1125544**

**LEI Nº. 4835/2023****DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município - **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 245.553,84 (duzentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos), no orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

**40.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**  
40.01 - Gabinete do Secretário

04.122.0077.2.056 - Manutenção das Atividades da SEMAG  
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
Vínculo - 1.500.0000.0000 - Rec Ordinários.....  
.....**R\$ 245.553,84**

**Art. 2º.** O recurso de que trata o Art. 1º, decorre da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**40.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**  
40.01 - Gabinete do Secretário

15.451.0010.1.018 - Construção de Obras Públicas em Estradas Vicinais  
688 - 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
Vínculo - 1.500.0000.0000 - Rec Ordinários.....  
.....**R\$ 245.553,84**

**R\$ 245.553,84**

[www.gmunes.es.gov.br](http://www.gmunes.es.gov.br)